



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 -000.

LEI Nº 1.500/2023

ESPERANTINA, 22 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre reajuste no salário base de servidores públicos municipais.”

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos ocupantes dos cargos de nível superior, todos com vínculo efetivo com o Município de Esperantina – PI, o reajuste nos respectivos salários base, de modo que os mesmos passam a vigorar no importe de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) e passam a ser corrigidos anualmente pelo mínimo nacional.

Art. 2º O reajuste incidirá sobre os vencimentos dos servidores municipais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

Id:1518F368A49EFC65

Id:0471B1C44226FC68

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
ESPERANTINA-PI CEP: 64.180-000PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

PORTARIA Nº 134/2023

de 12 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 1.491 de 24 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e dar posse aos representantes, do poder público e sociedade civil organizada abaixo relacionado para compor a BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO do Município de Esperantina-PI.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Henrique Pereira da Costa CPF: 058.879.723-51
Edivan dos Santos Ferreira CPF: 031.428.383-84

II - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Genésio Magalhães Alves CPF: 006.263.863-73
Francisco Flávio Carvalho Pereira CPF: 817.624.453-87

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Alcione Carvalho Rodrigues - CPF: 755.031.153-68
Davi Cardoso Borges - CPF: 057.858.923-09

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Edilson Leal Castro CPF: 964.050.663-04
Walmir Cassiano da Silva CPF: 715.879.933-88

V - Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Marlon Regis de Souza Meireles - CPF: 004.353.233-00
Solange Maria do Rego Aguiar - CPF: 094.034.023-26

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Geysa Peres Rodrigues Barbosa Araújo - CPF: 446.977.243-72
Margarete de Carvalho Silva - CPF: 447.218.113-72

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Kamilla Silva Fontinele - CPF: 028.748.553-67
Mateus Araújo Sousa - CPF: 074.321.293-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos doze dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135/2023, DE 22.05.2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR(A) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAÇÃO do Sr. GILBER DIAS CHAVES, brasileiro(a), portador da CI/RG n.º 840904 SSP-PI, CPF n.º 337.422.863-15, do cargo de COORDENADOR(A) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 22 de Maio de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:1518F368A49EFC6D

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180-000.

LEI Nº 1.500/2023

ESPERANTINA, 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre reajuste no salário base de servidores públicos municipais."

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos ocupantes dos cargos de nível superior, todos com vínculo efetivo com o Município de Esperantina - PI, o reajuste nos respectivos salários base, de modo que os mesmos passam a vigorar no importe de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) e passam a ser corrigidos anualmente pelo mínimo nacional.

Art. 2º O reajuste incidirá sobre os vencimentos dos servidores municipais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal